

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 1015 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

EMENTA: Aprova o quadro de detalhamento de despesas das unidades orçamentárias, referente ao exercício de 2023, no âmbito do Município de Aperibé.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições da Lei Orçamentária, Lei 849 de 26 de dezembro de 2022, art. 14, no que se refere ao detalhamento das despesas para o exercício financeiro de 2023;

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de detalhamento das despesas das diversas unidades orçamentárias que compõem a estrutura orçamentária no âmbito do Município de Aperibé.

Art. 2º - As requisições de despesas orçamentárias serão direcionadas aos setor competente, indicando o programa de trabalho, a dotação orçamentária e o valor correspondente da despesa solicitada.

Único - Quando verificado a inexistência de saldo orçamentário suficiente para a realização da despesa pretendida, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, determinará a edição de competente decreto promovendo a devida e necessária alteração orçamentária.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 02 de janeiro de 2023.

**RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:4B31087A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/01/2023. Edição 3301  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>